

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 176/2012 de 17 de Fevereiro de 2012

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da “Prestação de Serviços de Desinfestação, Transferência e Instalação dos Fundos Documentais da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, na sequência do concurso público aberto pelo anúncio n.º 4642/2011, publicado no *Diário da República* n.º 180, II Série, Parte L, de 19 de setembro de 2011;

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efetuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, no qual concluem, como sendo a mais vantajosa, a proposta apresentada pela empresa EXPM – Desinfestação e Higienização, Lda., no valor de 487.000,00€ (quatrocentos e oitenta e sete mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;

Considerando que a despesa prevista tem enquadramento orçamental no Programa 4 – Património e Atividades Culturais, Projeto 4.2 – Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 4.2.4 – Biblioteca Pública e Arquivo de Angra do Heroísmo – Novas Instalações;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de bens e serviços e, conseqüentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e ao abrigo do disposto na alínea *e)* do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º, ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2011/A, de 6 de junho, em conjugação com a alínea *d)* do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro e da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro, aplicáveis nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, e de acordo com o preceituado na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 1 do artigo 70.º, alínea *a)* do n.º 1 do artigo 74.º, n.º 1 do artigo 76.º, artigo 94.º, artigo 96.º, artigo 98.º, artigo 104.º, n.º 1 do artigo 106.º, n.º 1 do artigo 109.º e n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto e no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, decido o seguinte:

1 - Adjudicar à empresa EXPM – Desinfestação e Higienização, Lda., a “Prestação de Serviços de Desinfestação, Transferência e Instalação dos Fundos Documentais da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, no valor de 487.000,00€ (quatrocentos e oitenta e sete mil euros), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses;

2 - Delegar no Diretor Regional da Cultura as competências para autorizar a correspondente despesa, referida no n.º 1, para aprovar a minuta do contrato a celebrar, autorizar a sua

celebração, e para outorgar no mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como, para praticar todos os atos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

3 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

10 de fevereiro de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.